

**EDITAL Nº 005/2022****EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NO LABORATÓRIO DE PESQUISA E DIAGNÓSTICO EM BIOLOGIA MOLECULAR (LABBM), VINCULADO AO COMITÊ TÉCNICO, CIENTÍFICO E MULTIDISCIPLINAR (CTCM).**

O Comitê Técnico, Científico e Multidisciplinar (CTCM) torna público a abertura das inscrições para o processo de seleção de bolsistas que atuarão no projeto de extensão: **“Universidade e saúde - diagnóstico molecular como apoio ao controle da COVID-19 na região Nordeste de Minas Gerais”**, mais precisamente no Laboratório de Pesquisa e Diagnóstico em Biologia Molecular (LabBM), vinculado ao referido CTCM, do *campus* Mucuri, da Universidade dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

**1- DOS OBJETIVOS**

**1.1.** Selecionar bolsista para atuar como Responsável Técnico do Laboratório de Pesquisa e Diagnóstico em Biologia Molecular (LabBM), na execução das atividades previstas no projeto de extensão: “Universidade e saúde - diagnóstico molecular como apoio ao controle da COVID-19 na região Nordeste de Minas Gerais” – Projeto registrado sob nº 202103000154, no Sistema Integrado de Extensão e Cultura (SIEXC) da Universidade dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

**2- DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS**

**2.1. Vaga:** O processo se destina à seleção para ocupação de uma vaga de Responsável Técnico, com dedicação de 40 h semanais, ao qual será ofertada bolsa no valor de R\$ 4.100,00 (bruto) durante o período de 15 (quinze) meses.

**2.2. Requisitos básicos:** Diploma de Curso de nível superior em farmácia ou farmácia-bioquímica, biologia ou biomedicina expedido por instituição de Ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação, com experiência de, no mínimo, **um ano** em laboratório clínico, e com o conhecimento técnico sobre todos os requisitos legais que envolvem o serviço laboratorial. Diferencial: experiência comprovada com biologia molecular. Ao candidato aprovado será exigido o registro ativo no respectivo conselho.

**2.3. Atividades:** Responder do ponto de vista técnico e legal, pelo LabBM; Supervisionar as atividades dos funcionários e servidores; realizar ações no que tange o diagnóstico laboratorial de Covid-19, Dengue, Chikungunya, Zika, Febre Amarela, Influenza e Vírus Sincicial Respiratório, e outras condições que surgirem: - Receber e conferir amostras biológicas diversas, fichas ou outros documentos referentes a amostras recebidas; - Realizar diagnóstico molecular (RT-PCR em tempo real e outros); - Registrar e preencher documentos pertinentes aos diagnósticos, gestão da qualidade e biossegurança; - Cadastrar, digitar e liberar resultados; - Realizar atividades de rotina do laboratório (preparar reagentes e soluções, descartar resíduos, manter organizada e limpa a área de trabalho, etc); - Participar de plantões aos finais de semana e noturnos durante a semana e nos finais de semana quando necessário.

**3- DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições serão realizadas de **21/12/2022 às 12:00 do dia 30/12/2022**, exclusivamente através do e-mail [ctcm.to@ufvjm.edu.br](mailto:ctcm.to@ufvjm.edu.br), por onde os candidatos deverão enviar os seguintes documentos, em formato PDF:

- a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO III);
- b) Cópia de documento de identificação com foto;
- c) Cópia de comprovante de endereço;
- d) Cópia do diploma de graduação e da habilitação em análises clínicas;
- e) Currículo atualizado E COM COMPROVANTES

**3.2.** O recebimento da inscrição será confirmada por e-mail, assim como serão dadas todas as demais instruções do processo.

**3.3.** A lista de inscritos deferidos e indeferidos será divulgada no sítio eletrônico da Faculdade de Medicina do Mucuri: <http://site.ufvjm.edu.br/fammuc>, no dia 02/01/2022.

#### **4- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**4.1.** A seleção dos candidatos será feita mediante realização de análise de currículo e entrevista.

**4.2.** A análise de currículo ocorrerá nos dias 05 e 06/01/2023 e obedecerá aos critérios descritos no ANEXO I. Somente serão considerados os pontos relativos às atividades devidamente comprovadas documentalmente.

**4.3.** A entrevista será realizada por uma comissão, no dia 10/01/2023, DE MODO REMOTO (ONLINE). O link para a reunião será previamente disponibilizado aos candidatos através do e-mail utilizado para a inscrição. Os candidatos serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO II.

**4.4.** Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver nota média final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

#### **5- DA SELEÇÃO**

**5.1.** Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) Maior nota na entrevista.
- b) Candidato com maior idade.

#### **6- DO RESULTADO**

**6.1.** O resultado final será divulgado no dia 16/01/2023, no sítio eletrônico da Fammuc: <http://site.ufvjm.edu.br/fammuc>.

#### **7- DOS RECURSOS**

7.1. Os candidatos terão direito a interpor 1 (um) recurso contra o indeferimento da inscrição e 1 (um) recurso contra o resultado final do processo seletivo. Tais recursos deverão ser encaminhados, por meio de ofício, à Coordenação do CTCM, que coordena o projeto através do e-mail [ctcm.to@ufvjm.edu.br](mailto:ctcm.to@ufvjm.edu.br).

7.3. O prazo para interposição de recurso é de 1 dia útil, após a divulgação do resultado da etapa do processo seletivo.

7.4. O prazo para divulgação dos resultados, decorrentes da avaliação e julgamento dos recursos, está presente no cronograma deste edital.

## 8- DA ADMISSÃO E DO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES NO LabBM

8.1. A admissão dos bolsistas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

8.2. Os candidatos aprovados terão até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final do presente pleito, para declarar interesse na vaga através do e-mail: [ctcm.to@ufvjm.edu.br](mailto:ctcm.to@ufvjm.edu.br). Se o candidato não manifestar tal interesse, será desclassificado e a comissão convocará o próximo aprovado e classificado como excedente.

8.3. Após a aprovação e a manifestação de interesse, os candidatos admitidos serão convocados a se apresentar junto à Coordenação do projeto no prazo de 4 (quatro) dias úteis após a confirmação pelo CTCM da implementação de sua respectiva bolsa.

8.4. As atividades do candidato admitido obedecerá a um Plano de Trabalho, elaborado pela Coordenação do projeto “Universidade e saúde - diagnóstico molecular como apoio ao controle da COVID-19 na região Nordeste de Minas Gerais”.

8.5. As atividades desenvolvidas no projeto deverão ser compatibilizadas com o horário de funcionamento do LabBM, que é de 08 às 18 h, de segunda a sexta-feira.

## 9- CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do edital.	20/12/2022
Período de inscrição.	21/12/2022 a 30/12/2022
Divulgação dos candidatos inscritos deferidos e indeferidos	02/01/2023
Data máxima para interpor recurso contra indeferimento de inscrição	03/01/2023
Divulgação de candidatos inscritos deferidos e indeferidos (após recursos)	04/01/2023
Data de realização da etapa seletiva análise de currículo	05 e 06/01/2023
Data de realização da etapa seletiva entrevista	10/01/2023
Data da divulgação do resultado do processo seletivo	12/01/2023
Data máxima para interpor recurso contra o resultado do processo seletivo	13/01/2023
Data da divulgação do resultado final (após a análise e decisão sobre os recursos) do processo seletivo.	16/01/2023
Data máxima para que os candidatos aprovados confirmem sua intenção em assumir a	18/01/2023

vaga.

## 10-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** Caberá ao professor coordenador do projeto “Universidade e saúde - diagnóstico molecular como apoio ao controle da COVID-19 na região Nordeste de Minas Gerais” elaborar e controlar o horário do bolsista, bem como a plena execução de seu Plano de Trabalho.

**10.2.** A bolsa deste edital têm caráter transitório, sendo que seu valor se espelha no atual valor da bolsa desenvolvimento em C,T&I - Nível I, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG). Não obstante, o CTCM não está obrigado a reajustar o valor desta bolsa do presente edital, caso a FAPEMIG promova o reajuste do valor das suas bolsas.

**10.3.** A relação dos bolsistas com a UFVJM não configura vínculo empregatício.

**10.4.** O bolsista se compromete com o cumprimento de seu Plano de Trabalho, estando suas atividades submetidas às legislações internas à UFVJM.

**10.5.** Os candidatos aprovados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos na listagem de candidatos homologados durante o prazo de vigência do Processo Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de novas vagas.

**10.6.** A UFVJM não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a verificação das pendências, a complementação de documentos e a interposição de recurso.

**10.7.** A Classificação Final do Processo Seletivo e Homologação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação. A UFVJM reserva-se ao direito de proceder à nomeação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades. Os candidatos habilitados que não forem convocados ficarão registrados na UFVJM durante o prazo de vigência deste Processo Seletivo.

**10.8.** Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim o resultado de desempenho disponível no sítio eletrônico da Famuc: <http://site.ufvjm.edu.br/famuc>, conforme item 6.1 deste Edital.

**10.9.** O Cronograma deste Edital está sujeito à alterações.

**10.10.** Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pelo Conselho de Extensão e Cultura - COEXC.

Teófilo Otoni, 20 de dezembro de 2022



**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

---

**Coordenação do projeto de extensão – Registro SIEXC nº 202103000154**

---

**Coordenação do CTCM - Portaria Nº 194, de 28 de janeiro de 2021**

ANEXO I – CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
HABILITAÇÃO LEGAL	<p>Diploma, Certificado ou Declaração emitido por Instituição de Ensino com indicação da data de conclusão.</p> <p>Carteira de Trabalho de Previdência Social ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com data de admissão e rescisão.</p> <p>O Registro no Conselho de Classe será obrigatório quando da admissão</p>	0	Pré-requisito obrigatório
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS	Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com data de admissão e rescisão.	3 pontos por ano até o limite de 5 anos. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no item 2.3; O tempo de experiência profissional para fins de comprovação nos requisitos obrigatórios não serão pontuados.	Para efeito de pontuação, será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa até o limite de 15 pontos.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM BIOLOGIA MOLECULAR	Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com data de admissão e rescisão. Contam como experiência: estágio, iniciação científica, pós-graduação. Bolsa de apoio técnico e vínculo empregatício.	1 ponto por ano até o limite de 5 anos. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no item 2.3; O tempo de experiência profissional para fins de comprovação nos requisitos obrigatórios	Para efeito de pontuação, será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa até o limite de 5 pontos.

		não serão pontuados.	
ATUAÇÃO EM PDI (PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO)	Declaração ou certificado como membro de equipe executora de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação	0,5 ponto por ano até o limite de 10 anos.	Para efeito de pontuação, será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa até o limite de 10 pontos.
FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E/OU DA SAÚDE	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino e/ou curso reconhecido pelo MEC	Especialização = 5 pontos Mestrado = 10 pontos Doutorado = 15 pontos.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa até o limite de 30 pontos. Somente serão pontuadas as formações concluídas.

## **ANEXO II – CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA**

A comissão deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

<b>Indicador</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Capacidade de trabalho em equipe	20
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	20
Habilidade de comunicação e articulação	20
Conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação	30
Conhecimentos em biologia molecular	10
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>



### ANEXO III- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL N° 005/2022			
Nome completo:			
N° matrícula, se for da UFVJM:		CPF:	Identidade:
Data de nascimento:	Naturalidade:	Sexo: ( ) masculino ( ) feminino	
Endereço residencial (Conforme comprovante):			
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
E-mail:		Telefone de contato:	
<b>DECLARAÇÃO</b> Declaro estar ciente e de acordo com os termos e condições deste edital que normatiza o presente pleito.  Local/data: _____, _____ de _____ de _____.  _____ Assinatura do candidato			
<b>PARA USO DA COMISSÃO AVALIADORA</b>  ( ) inscrição deferida                      ( ) inscrição indeferida  observação: _____  _____  _____			